



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº 3890 /2015.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo, inscrita no CNPJ Nº 08.765.783/0001-06, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº 2070, Elemento de Despesa nº 33.60.45, Reduzido nº 348.

§1º O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento das despesas destinadas a realização do II Encontro de Bandas Marciais e Musicais, evento constante no Calendário de Eventos Oficiais do Município – Lei 3496/2015, de acordo com os artigos 3º e 4º da referida Lei.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2015.

Otomar Vivian
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2015.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto objetivando conceder auxílio financeiro para realização do II Encontro de Bandas Marciais e Musicais de Caçapava do Sul, que será realizado dia 18 de outubro de 2015, fazendo parte das festividades dos 184 anos de emancipação político administrativa do nosso Município.

O objetivo do presente Projeto de Lei de auxílio financeira no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), será utilizado para realização do II Encontro de Bandas Marciais e Musicais de Caçapava do Sul, fazendo assim a integração entre os grupos musicais e suas famílias, bem como das cidades que aqui estarão representadas, também promover a troca de experiência entre os integrantes das Bandas. Participar das festividades dos 184 anos de emancipação político administrativa de Caçapava do Sul, divulgando assim a nossa Banda e a nossa cidade.

O referido auxílio será aplicado conforme Plano de Aplicação em anexo.

A apreciação dos Senhores Vereadores

Caçapava do Sul, 07 de julho de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito



BANDA MUNICIPAL
DR. CYRO CARLOS DE MELO
ESTE MUNICÍPIO
Caçapava do Sul/RS



PLANO DE APLICAÇÃO

II ENCONTRO REGIONAL DE BANDAS

MARCIAIS E MUSICAIS

DE CAÇAPAVA DO SUL

18 DE OUTUBRO DE 2015

Largo Farroupilha

Referente a solicitação de Auxílio Financeiro no valor de R\$ 7.000,00(Sete mil reais), conforme Plano de Aplicação em anexo.



BANDA MUNICIPAL DR. CYRO CARLOS DE MELO Caçapava do Sul/RS



OBJETIVO

Realização do **II Encontro Regional de Bandas Marciais e Musicais de Caçapava do Sul**, dia 18 de outubro de 2015, tendo como local o Largo Farroupilha.

O evento será realizado pela Banda Municipal Dr. Cyro Carlos de Melo com apoio da Secretaria de Município da Cultura e Turismo.

A meta ser atingida será da participação de 10 (dez) bandas das cidades da Região, num total de mais de 500 participantes.

O auxílio do valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) será destinado a auxiliar nas despesas gerais e em especial à alimentação, contratação de serviços e outros que se fizerem necessários.

FINALIDADE

Fazer a integração entre os grupos musicais e suas famílias, bem como das cidades que aqui estarão representadas, também promover a troca de experiência entre os integrantes das Bandas, maestros, diretores e familiares, bem como da administração pública.

Participar das festividades dos 184 anos de emancipação político administrativa de Caçapava do Sul, divulgando assim a nossa Banda e em especial à nossa Capital Farroupilha.

CONTRA PARTIDA

Colaborar com as festividades do aniversário do município.

Buscar apoio junto às Empresas de nossa cidade, patrocínio para a complementação das despesas como foi feito no ano anterior.

Arrecadação através de promoções, as quais já estão agendadas, brechó para o dia 25 de julho, bingo para o dia 25 de setembro.

5



BANDA MUNICIPAL
DR. CYRO CARLOS DE MELO
Caçapava do Sul/RS



O valor total do evento será aproximadamente de R\$ 13.000,00
(treze mil reais).

OBS: O evento já consta do calendário de eventos do município,
aprovado por Lei Municipal.

Caçapava do Sul, 07 de Julho de 2015.


Fátima Jovane Santos Nunes
Presidente da BMCCM